ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luis Alves
Rua 18 de julho, 1204 – Fone: (47) 377-1271/Fax: (47) 377-1273
CEP.89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ: 83.102.319/0001-55

LEI N.º 1162/2004

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Luis Alves para o Exercício de 2005

O Prefeito Municipal de Luis Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município;
Faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Luis Alves para o exercício de 2005 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 9.250.000,00 (Nove milhões, duzentos e cinqüenta mil reais), dividido da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES	R$	7.173.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	R$	1.780.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$	109.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA	R$	74.000,00
FUNDO M. REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	R$	40.000,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE LUIS ALVES	R$	74.000,00
TOTAL	**R$**	**9.250.000,00**

DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA

Art. 2º - O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2005 estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 8.546.000,00 (Oito milhões, quinhentos e quarenta e seis mil reais).

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos do presente Projeto de Lei, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	**R$**	**6.896.000,00**
1.1 Receita Tributária	R$	377.000,00
1.2 Receita de Contribuições	R$	376.471,67
1.3 Receita Patrimonial	R$	59.000,00
1.4 Receita Agropecuária	R$	32.000,00
1.6 Receita de Serviços	R$	48.000,00
1.7 Transferências Correntes	R$	5.856.550,00
1.9 Outras Receitas Correntes	R$	146.978,33
2. RECEITAS DE CAPITAL	**R$**	**1 .650.000,00**
2.1 Alienação de Bens	R$	30.000,00
2.3 Transferências de Capital	R$	1.620.000,00
TOTAL	**R$**	**8.546.000,00**

§ 2º - A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes deste projeto de Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza distribuídos da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01 – CÂMARA MUNICIPAL	R$	400.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO	R$	409.000,00
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R$	405.000,00
04 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	R$	425.500,00
05 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV. URBANOS	R$	2.718.471,67
06 – SECRETARIA DE SAÚDE, SANEAM. E ASSIST. SOCIAL	R$	162.000,00
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	R$	1.920.700,00
08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE	R$	280.828,33
09 - Transferências Financeiras ao FUNDO MUN. DA SAÚDE	R$	1.132.000,00
10 – Transferências Financeiras ao FUNDO MUN. DE A. SOCIAL	R$	73.000,00

11 – Transferências Financeiras ao FUNDO MUN. DA INF. ADOLESC.	R$	74.000,00
12 – SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COM. E TURISMO	R$	291.500,00
13 – Transferências Financeiras ao FUNREBOM	R$	40.000,00
Transferências Financeiras à FUNDAÇÃO MUN. DE ESPORTES	R$	54.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	160.000,00
TOTAL	**R$**	**8.546.000,00**

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 – LEGISLATIVA	R$	400.000,00
02 – JUDICIARIA	R$	146.500,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	R$	869.500,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$	28.000,00
12 – EDUCAÇÃO	R$	1.912.000,00
13 – CULTURA	R$	8.700,00
15 – URBANISMO	R$	1.231.471,67
17 – SANEAMENTO	R$	135.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	R$	2.000,00
20 – AGRICULTURA	R$	278.828,33
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$	291.500,00
26 – TRANSPORTE	R$	1.177.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	R$	310.000,00
28 – ENCARGOS SOCIAIS	R$	222.500,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	160.000,00
09 - Transferências Financeiras ao FUNDO MUN. DA SAÚDE	R$	1.132.000,00
10 – Transferências Financeiras ao FUNDO MUN. DE A. SOCIAL	R$	73.000,00
11 – Transferências Financeiras ao FUNDO MUN. DA INF. ADOL.	R$	74.000,00
13 – Transferências Financeiras ao FUNREBOM	R$	40.000,00
Transferências Financeiras à FUNDAÇÃO MUN. DE ESPORTES	R$	54.000,00
TOTAL	**R$**	**8.546.000,00**

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

000 – OPERAÇÕES ESPECIAIS	R$	222.500,00

001 – PROCESSO LEGISLATIVO	R$	400.000,00
002 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	R$	666.500,00
003 – CONSELHO TUTELAR	R$	27.000,00
006 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	R$	1.000,00
010 – DESPORTO AMADOR	R$	310.000,00
011 – DIFUSÃO CULTURAL	R$	8.700,00
012 – PROMOÇÃO DO TURISMO	R$	291.500,00
017 – EXTENSÃO RURAL	R$	278.828,33
023 – SANEAMENTO BÁSICO	R$	135.000,00
025 – AÇÃO JUDICIÁRIA	R$	146.500,00
026 – GESTÃO FINANCEIRA	R$	203.000,00
028 – SERVIÇOS URBANOS	R$	2.408.471,67
029 – MERENDA ESCOLAR	R$	32.000,00
030 – ENSINO FUNDAMENTAL	R$	1.645.000,00
031 – EDUCAÇÃO INFANTIL	R$	235.000,00
032 – PRESERVAÇÃO AO MEIO AMBIENTE	R$	2.000,00
099– RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	160.000,00
Transferências Financeiras ao FUNDO MUN. DA SAÚDE	R$	1.132.000,00
Transferências Financeiras ao FUNDO MUN. DE A. SOCIAL	R$	73.000,00
Transferências Financeiras ao FUNDO MUN. DA INF. ADOL.	R$	74.000,00
Transferências Financeiras ao FUNREBOM	R$	40.000,00
Transferências Financeiras à FUNDAÇÃO MUN. DE ESPORTES	R$	54.000,00
TOTAL	**R$**	**8.546.000,00**

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	R$	4.941.500,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$	2.763.328,33
JUROS E ENCARGOS SOCIAIS	R$	75.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$	2.103.171,67
DESPESAS DE CAPITAL	R$	2.071.500,00
INVESTIMENTOS	R$	2.016.500,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	R$	55.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 160.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS .....R$ 1.373.000,00

TOTAL .....R$ 8.546.000,00

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 3º – O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Luis Alves para o exercício de 2005 estima a Receita em R$ 648.000,00 (Seiscentos e quarenta e oito reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R$ 1.132.000,00 (Um milhão, cento e trinta e dois mil reais) e fixa a despesa em R$ 1.780.000,00 (Um milhão, setecentos e oitenta mil reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal e Transferências de outras esferas do Governo na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes .....R$ 448.000,00
Receitas de Capital .....R$ 200.000,00
Transferências Financeiras.....R$ 1.132.000,00
TOTAL .....R$ 1.780.000,00

§ 2º - A Despesa do Fundo Municipal de Saúde será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes deste presente projeto de Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

10 – Saúde.....R$ 1.780.000,00
TOTAL .....R$ 1.780.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES .....R$ 1.487.000,00

Pessoal e Encargos Sociais	R$	953.000,00
Outras Despesas Correntes	R$	534.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	R$	293.000,00
Investimentos	R$	293.000,00
TOTAL	**R$**	**1.780.000,00**

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 4º - O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Luis Alves para o exercício de 2005 estima a Receita em R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais) e fixa a despesa em R$ 109.000,00 (Cento e nove mil reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal e Transferências de outras esferas do Governo na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes	**R$**	**36.000,00**
Transferências Financeiras	**R$**	**73.000,00**
TOTAL	**R$**	**109.000,00**

§ 2º - A Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes deste presente projeto de Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 – Assistência Social	R$	69.000,00
12 – Educação	R$	40.000,00
TOTAL	**R$**	**109.000,00**

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	R$	106.000,00

Pessoal e Encargos Sociais	R$	27.000,00
Outras Despesas Correntes	R$	79.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	R$	3.000,00
Investimentos	R$	3.000,00
TOTAL	**R$**	**109.000,00**

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

Art. 5º - O Orçamento do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência do Município de Luis Alves para o exercício de 2005 estima as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais) e fixa a despesa em R$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, conforme discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

Transferências Financeiras	**R$ 74.000,00**
TOTAL	**R$ 74.000,00**

§ 2º - A Despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Infância e da Adolescência será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes deste presente projeto de Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 – Assistência Social	R$	73.000,00
12 – Educação	R$	1.000,00
TOTAL	**R$**	**74.000,00**

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	R$	49.000,00

Pessoal e Encargos Sociais	R$	13.200,00
Outras Despesas Correntes	R$	35.800,00
DESPESAS DE CAPITAL	R$	25.000,00
Investimentos	R$	25.000,00
TOTAL	**R$**	**74.000,00**

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

Art. 6º - O Orçamento do Fundo Municipal do Reequipamento do Corpo de Bombeiros do Município de Luis Alves para o exercício de 2005 estima as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) e fixa a despesa em R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, conforme discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

Transferências Financeiras	**R$ 40.000,00**
TOTAL	**R$ 40.000,00**

§ 2º - A Despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Infância e da Adolescência será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes deste presente projeto de Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

06 – Segurança Pública	R$	40.000,00
TOTAL	**R$**	**40.000,00**

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES		
Outras Despesas Correntes	R$	20.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	R$	20.000,00
Investimentos	R$	20.000,00
TOTAL	R$	20.000,00
	R$	**40.000,00**

DO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Art. 7º - O Orçamento da Fundação Municipal de Esportes do Município de Luis Alves para o exercício de 2005 estima a Receita em R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R$ 54.000,00 (Cinqüenta e quatro mil reais) e fixa a despesa em R$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Receita Patrimonial, Transferências de outras esferas do Governo e as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, conforme discriminada nos quadros anexos e com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes	**R$**	**20.000,00**
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA	R$	2.000,00
1.2 RECEITA PATRIMONIAL	R$	8.000,00
1.3 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$	10.000,00
Transferências Financeiras	**R$**	**54.000,00**
TOTAL	**R$**	**74.000,00**

§ 2º - A Despesa da Fundação Municipal de Esportes será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes deste presente projeto de Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

27 - Desporto e Lazer	R$	74.000,00

TOTAL	**R$**	**74.000,00**

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	R$	71.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	R$	39.500,00
Outras Despesas Correntes	R$	31.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	R$	3.000,00
Investimentos	R$	3.000,00
TOTAL	**R$**	**74.000,00**

Art. 8º - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e superávit orçamentário para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

I – Passivos Contingentes	R$	10.000,00
II – Intempéries	R$	30.000,00
III – Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos	R$	70.000,00
III – Obtenção de Resultado Primário Positivo	R$	50.000,00
TOTAL	**R$**	**160.000,00**

§ 1º - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite para cada evento de riscos fiscais, especificado neste artigo.

§ 2º - Para efeito deste Projeto de Lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor.

§ 3º - Não se efetivando até o dia 10/12/2005 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", conforme definido no § 2º deste artigo,

desde que o Orçamento para 2006 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

Art. 9º - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 10º - O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II – a anulação de saldo de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;

III - o superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único – Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de Leis Municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 11º - As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 12º - O recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 13º - Durante o exercício de 2005 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luis Alves
Rua 18 de julho, 1204 – Fone: (47) 377-1271/Fax: (47) 377-1273
CEP.89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ: 83.102.319/0001-55

Art. 15º - Fica o Executivo Municipal Autorizado a firmar convênio com os Governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da Administração direta.

Art. 16º - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2005, a partir de 1º de Janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luis Alves, 27 de dezembro de 2004.

Érico Gielow Neto
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

Eduardo Gielow
Secretário da Administração

Compromissamos a autenticidade da presente Lei por original existente em nossos arquivos.

05/09/05

CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

PRESIDENTE

Ademir Francisco R. da Silva
Presidente da Câmara Municipal
de Luís Alves

CÂMARA DE VEREADORES
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
LUIS ALVES - SC

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:
27 / 12 / 04
JULIO M. DA SILVA